



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal Deodoro, 869-15º Andar - Conjuntos 1505/06 -
CEP: 80060-010 Fone: (41) 3233-4571 – (41) 3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA Nº 032/2019

EMENTA

SOLICITAÇÃO EQUIPES QUE DISPUTAM O CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL DA SÉRIE PRATA 2019 DE QUE OS CARTÕES AMARELOS NÃO SEJAM CONTABILIZADOS DURANTE A COMPETIÇÃO A FIM DE SUSPENDER ATLETAS. CARTÕES AMARELOS SOMENTE TERIAM VALIDADE NA MESMA PARTIDA. REGRA DE DISCIPLINA. DISCRICIONARIEDADE DA FPFS. INDEFERIMENTO.

O Presidente da **Federação Paranaense de Futebol de Salão – FPFS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente no contido no Estatuto da Entidade e com base na autonomia que está preconizada no art. 217, I da Constituição Federal, e ainda no Art. 1º da Lei nº 9.615/98, bem como nos Estatutos da FIFA, e ainda o Regulamento dos Certames Nacionais 2019, vem por meio deste documento, **INFORMAR E RESOLVER**:

CONSIDERANDO as atribuições desta Entidade de Administração do Deporto, quais sejam, de promover, fomentar, dirigir e administrar a modalidade em todo o território estadual, primando sempre pela melhoria das competições, visando por obvio o fortalecimento de seus filiados.

CONSIDERANDO que compete a esta Federação o regramento de suas competições, bem como a redação do Regulamento Geral das Competições, normativa que dá suporte aos demais regulamentos, sendo de observância compulsória a todas entidades que disputam suas competições.

CONSIDERANDO também que as Federações Estaduais ao promoverem suas competições devem obedecer a legislação desportiva em vigência no país, não podendo agir em desconformidade com os códigos e regulamentos emanados pelas entidades superiores, bem como não podendo contrapor-se a qualquer Legislação Ordinária, Complementar e ou Resolução Federal.

CONSIDERANDO, também que esta Entidade Estadual obedece ao contido nos Estatutos da FIFA e CBFS, observando as regras do jogo emanadas por estas entidades, não podendo alterar



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal Deodoro, 869-15º Andar - Conjuntos 1505/06 -
CEP: 80060-010 Fone: (41) 3233-4571 – (41) 3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

questões de ordem formal das regras, sob pena de sofrer sanções destas entidades de administração do desporto.

CONSIDERANDO ainda recente consulta de alguns filiados acerca da **NÃO CONTABILIZAÇÃO DOS CARTÕES AMARELOS AO LONGO DA COMPETIÇÃO PARA FINS DE SUSPENSÃO DE ATLETAS**, sendo que somente haveria suspensão automática pelo recebimento de cartão vermelho, consoante precedente do que foi decidido no Congresso Técnico da Série Ouro 2019.

CONSIDERANDO, o acima informado, de que a FPFS é soberana para estampar as regras de suas competições, mormente aquelas que tratam da disciplina e segurança dos certames, não podendo relativizar regra já deliberada ou não abordada no momento adequado para as equipes discutirem fórmulas e formato de competição.

CONSIDERANDO, por oportuno que, muito embora esta questão trate de regra voltada à disciplina da competição, caso tivesse sido abordada e votada no Congresso Técnico, poder-se-ia, para fins de testar este sistema, adotar o mesmo mecanismo votado na Série Ouro, ou seja, o acúmulo de cartões amarelos durante a competição não geram suspensão automática para atletas e membros de comissão técnica, sendo contabilizados apenas em cada uma das partidas.

CONSIDERANDO por fim que, é cediço de todos que o Campeonato inicia-se com a realização do Congresso Técnico (Reunião Arbitral), ao passo que mudanças que versem sobre a disciplina das competições, após o início da mesma, ainda que não tenha ocorrido a primeira rodada, não poderão ser realizadas, exceção se faz a situações em que não haja qualquer desdobramento de natureza disciplinar e/ou que sejam para dar maior dinamismo às partidas.

DIANTE das premissas acima expostas, serve a presente para **ESCLARECER**:

QUE o pleito requerido pelas equipes disputantes da Série Prata 2019, o qual consiste na impossibilidade de suspensão por acúmulo de cartões amarelos ao longo da competição, **RESTA INDEFERIDO**, eis que solicitado após o início da competição (após realização do congresso técnico), impossibilitando seja feita tal alteração no regulamento.

OUTROSSIM, **ratifica que**, conforme o disposto no Art. 71, § 1º do RGC 2019¹, *“Terá suspensão a condição de jogo para a partida oficial subsequente da mesma competição, o atleta*

¹ http://www.futsalparana.com.br/index.php?option=com_docman&Itemid=136



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal Deodoro, 869-15º Andar - Conjuntos 1505/06 -
CEP: 80060-010 Fone: (41) 3233-4571 – (41) 3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

advertido pelo árbitro a cada série de 03 (três) advertências, com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.”

AINDA, reforça-se a informação de que para ter certeza sobre a condição de cada atleta e membro de comissão técnica, obrigação de cada equipe participante das competições, indicamos que seja solicitada **Certidão Negativa junto à Secretaria do TJD/PR**, documento hábil a demonstrar e validar a inexistência de punições pendentes dos agentes acima mencionados, não olvidando que a responsabilidade de contagem de cartões recai sobre as equipes unicamente.

DÊ-SE CIÊNCIA a todas as equipes filiadas, bem como ao Departamento Técnico da FPFS.

Curitiba/PR, 29 de março de 2019.

Assinado Digitalmente
Jesuel Laureano Souza
Presidente da FPFS